



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 006/04

Cria a Disciplina Eletiva Definida de Patologia III para o Curso de Odontologia.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 3932/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criada a Disciplina Eletiva Definida de Patologia III com carga horária de 30 (trinta) horas/aula para o Curso de Odontologia, pertencente ao Departamento de Diagnósticos e Cirurgia.

Art. 2º - A ementa da Disciplina constitui o anexo único a esta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 15 de janeiro de 2004.

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
REITOR

